

tante do córrego, volta a alcançar na distância de 2,00m, o ponto "5", onde se originou esta descrição perimétrica.
Área "3" — Servidão

Tem início no ponto "33", localizado entre dois PV's à margem do córrego existente; segue deste ponto, com rumo SE, por linha ideal de faixa e confrontando com o remanescente da propriedade vai alcançar na distância de 50,00m, o ponto "34", na margem esquerda do córrego divisa de propriedade com Yuichi Fujihara; deflete neste ponto à direita e acompanhando a margem do mesmo córrego, com o qual confronta, segue no sentido montante pela distância de 2,20m, até o ponto "35"; deflete à direita e confrontando com o remanescente, por linha ideal de faixa, segue com rumo NW pela distância de 50,40m, até o ponto "36", localizado à margem do córrego; deflete neste ponto à direita e acompanhando a referida margem, no sentido jusante, vai novamente alcançar a 2,50m, o ponto "33", início da presente descrição perimétrica.

III — Propriedade n° 167/26

Servidão

Tem início no ponto "B", localizado na intersecção da linha ideal da faixa com a cerca divisa de propriedade com Antonio Sanchez e distante 33,00m, de outra cerca, lateral da Estrada da Baronesa; segue deste ponto, com rumo NW, por 39,40m, até o ponto "C" e, deste, por mais 27,50m, até o ponto "D", localizado à margem direita do córrego divisa de propriedade com Miguel Effeiche e Outros e, confrontando, de "B" a "D" com o remanescente da propriedade; deflete neste ponto "D", à direita e acompanhando aquela margem no sentido jusante do córrego, vai alcançar na distância de 2,20m, o ponto "I"; deflete neste, à direita e segue com rumo SE, por linha ideal de faixa, confrontando com o remanescente, pela distância de 26,40m, até o ponto "J", e, deste, por mais 29,60m, até o ponto "K", situado na cerca divisa de propriedade com Antonio Sanchez; deflete finalmente à direita e segue pela referida cerca divisa com rumo SE, por 10,00m, confrontando com a propriedade de Antonio Sanchez, onde volta a alcançar o ponto "B", início da presente descrição perimétrica.

IV — PROPRIEDADE N° 167/27

Servidão

Tem início no ponto "A", situado na cerca lateral da Estrada da Baronesa, distante, 7,50m, do encontro desta mesma cerca com uma outra cerca de divisa com área que consta pertencer a Yuichi Fujihara; segue deste ponto,

com rumo NW, seguindo por linha ideal da faixa e confrontando com o remanescente da propriedade, indo alcançar na distância de 34,00m, o ponto "B", localizado na cerca divisa de propriedade com Yuichi Fujihara; deflete neste ponto, à direita e acompanhando a referida cerca, com rumo NW e, confrontando com a propriedade de Yuichi Fujihara, vai atingir na distância de 10,00m, o ponto "K"; deflete aí, uma vez mais, à direita e confrontando com o remanescente da propriedade segue com rumo SE, pela distância de 44,50m, até o ponto "L", na cerca lateral da Estrada da Baronesa; deflete finalmente, neste ponto, à direita e acompanhando a referida cerca com rumo SW, pela distância de 2,20m, onde volta a alcançar o ponto "A", origem da presente descrição perimétrica.

Artigo 2º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 1990.
ORESTES QUÉRCIA

Gastão Cesar Bierrenbach,
Secretário de Energia e Saneamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 13 de novembro de 1990.

DECRETO N° 32.560, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

Retificação do D.O. de 13-11-90

Artigo 3º — ...

onde se lê: ...a que alude o inciso III, do § 1º, ...
leia-se: ...a que alude o inciso II, do § 1º, ...

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

IMPrensa Oficial do Estado S.A.

Julgamento de Licitação

Processo — SC 1891. Licitação — Convocação Geral 6/90.
Objeto — Item 1 — 6 trocadores automáticos ou semi-automáticos para bobinas de até 92cm de bitola e diâmetro até 100cm, tubetes de 7,6cm de diâmetro; para serem instalados em uma Rotativa Harris Cottrell 845; Item 2 — 1 secador para pós impressão adaptável em Rotativa Harris Cottrell 845, com sistema de aquecimento automático ou semi-automático com conjunto de cilindros resfriadores, para até 25.000 IPH; Item 3 — 1 aparelho de corte transversal (máquina de corte transversal) para ser instalado em Rotativa Harris Cottrell 845, estrado móvel para retirada do serviço e estrado de reposição.
Para corte de até 2 folhas na velocidade de até 25.000 IPH.
Obs.: As empresas poderão oferecer equipamentos novos ou reconicionados.

A Comissão de Julgamento de Licitação da IMESP — CJL, após análise das propostas apresentadas (documentos às páginas 94 a 210) e conforme esclarecimentos prestados (documentos às páginas 219 a 224) e, com base no disposto no subitem 5.2 das Condições Específicas da Convocação Geral 6/90, adjudica o objeto da mesma, observado o critério de menor preço para equipamentos reconicionados, ao proponente Gráfico Schubert Com. e Repres. Ltda.

CASA MILITAR

Extrato de Prorrogação de Vigência

Processo GG-2033/85
Contrato — CMil-1/86
Contratante — Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador.
Contratada — Viação Aérea São Paulo S/A.
Objeto — Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, pelo período de 12 meses de 1-1-90 a 31-12-90.
Valor da despesa — Cr\$ 247.779,60
Valor p/ 1990 — Cr\$ 247.779,60
Vigência — 1-1-90 a 31-12-90
Classificação da despesa — UD 07.02.01 — Elemento 31.32 — Item 91 — na Atividade 905 — Manutenção do Transporte Aéreo.
Data da alteração — 1-11-90.

Economia e Planejamento

Secretário

Frederico Mathias Mazzucchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato 15-90

Proc. SEP-1.576/90.
Parecer Jurídico CJ-SEP 633/90.
Contratante — Secretaria de Economia e Planejamento.
Contratada — Treze Listas Segurança e Vigilância Ltda.
Objeto — Prestação de serviços de vigilância e segurança nos imóveis onde se encontram instaladas diversas Unidades da SEP e no seu C.C.I.
Vigência — De 1º-11-90 até 31-10-91.
Recursos — Valor total estimado Cr\$ 9.253.319,00.
Para 1990 — Cr\$ 1.546.445,00; Códigos 29.01.007; SE 3.1.3.2.9.5 — Serv. de Vigilância; Cat. de Prog. 03.09.040.2.671.
Para 1991 — Cr\$ 7.706.874,00.
Assinatura — 1º-11-90.

Justiça

Secretário

Rubens Approbato Machado

GABINETE DO SECRETÁRIO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor de 5-11-90

SJ-243.840/90 — Secretaria da Justiça — Conservação dos elevadores 8.576 e 8.577 — instalados no prédio do Pátio do Colégio, 184: "Autorizo o reajuste do contrato nos termos propostos pelo Serviço de Material e Patrimônio às fls. 40/41, bem como a despesa correspondente, no valor de Cr\$ 5.543,20".

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Processo — PGE-68.158/80
Contrato — 398/90
Locador — Henrique Barroso Martins.
Locatária — Secretaria da Justiça, através da Seccional de Jales, da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto.
Objeto — Imóvel destinado à instalação da Seccional de Jales, ou para qualquer outro serviço de interesse do Estado.
Vigência — De 28-9-90 a 27-9-92.
Valor Total — Cr\$ 216.000,00
Verba — Categoria de Programação: 02.04.014.2.682. Subelemento: 3132-91. Atividade: 682.
Data da assinatura — 28-9-90.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho do Procurador do Estado Chefe

Proc. PPI 82.539/82. Interessado — Carlos Eugênio Pinheiro Prezias. Assunto — Pedido de desentranhamento de documentos e cópias: "Fls. 10 — Defiro, nos termos do Parecer Retro"

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

Extrato do Contrato

Contratante — Secretaria da Justiça Coespe.
Contratada — Dimas de Melo Pimenta S.A.
Contrato — 7/90.
Processo Coespe — 13.782/90.
Objeto — Serviços de manutenção do relógio de ponto cartográfico Modelo 7.704, marca Dimep, portador do n° 426.863.
Vigência — de 1 ano, a contar de 18-10-90, a 17-10-91.
Valor — Cr\$ 2.480,00 mensal com reajuste trimestral, com base no Decreto Estadual 27.133/87.
Recursos — à conta do subelemento 313280 da Unidade de Despesa — Administração da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.
Autorizado — às fls. 6.
Data da Assinatura — 26-10-90.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Cálculo de Reajuste

Contratante — Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária.
Contratada — Xerox Industrial e Comercial S.A.
Objeto — Locação de uma máquina xerográfica — modelo 1045-II.
Reajuste referente ao mês de outubro/90.
Valor mensal — Cr\$ 49.136,04.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Resumo de Contrato 4-90

Processo SEP-1.691/90

Parecer Jurídico — CJ-SEP-631/90

Contratante — Secretaria de Economia e Planejamento.
Contratada — Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE.
Objeto — Prestação de serviços técnicos especializados, com fornecimento de estudos e projeções da conjuntura econômica.
Vigência — 300 dias, a partir da assinatura do contrato.
Valor Total — Estimado em Cr\$ 35.094.380,00, sendo:
Valor por Exercício — Cr\$ 7.018.876,00 para o exercício de 1990
Cr\$ 28.075.504,00 para o exercício de 1991
Classificação dos Recursos — EE 3.1.3.2-99 — Outros — Código: 029.001.004 — Coordenadoria de Programação Orçamentária
Data da assinatura — 13-11-90.



IMPrensa Oficial DO ESTADO S.A. IMESP

Comunicamos aos clientes os novos
preços de publicidade em vigor
a partir de 13 de novembro de 1990:

| | |
|------------------------|---------------|
| D.O. Ineditoriais..... | Cr\$ 4.920,00 |
| D.O. Executivo..... | Cr\$ 2.552,00 |
| D.O. Justiça..... | Cr\$ 3.240,00 |

* A coluna do Diário Oficial do Estado mede 8cm, representando o dobro da medida da colunagem dos jornais do mercado, que é de 3,8cm.

| | |
|---|---------------|
| Documentos Perdidos (3 publicações)..... | Cr\$ 2.771,00 |
| Proclamas de Casamento (Por publicação)..... | Cr\$ 1.487,00 |